



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.305/2022

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2022, Crédito Especial** no valor de **R\$ 2.067.074,87** (dois milhões, sessenta e sete mil, setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULT. E LASER
01 - SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULT. E LASER
2018 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
44.90.51. 00 - 1.27 - Obras e Instalações.....R\$ 2.067.074,87
Fonte de Recurso (027)

Total de Fonte de Recurso 0027:.....R\$ 2.067.074,87

Art. 2º Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação** provenientes do **Convênio nº 054/2022 - SGI/COVEN nº 32.276**, que entre si celebram a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - **AGESUL** e este Município, com observância o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, visando atender à execução da obra de construção do Polo Recreativo Vanderval Queiroz Vieira, no bairro Itaipu.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma desta **Lei**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Convênio** de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2021/2024



Diário Oficial

ANO X Nº 2922

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022.

LEI Nº 1.305/2022

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2022, Crédito Especial** no valor de **R\$ 2.067.074,87** (dois milhões, sessenta e sete mil, setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULT. E LASER

01 - SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULT. E LASER

2018 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

44.90.51. 00 - 1.27 - Obras e Instalações.....R\$
2.067.074,87

Fonte de Recurso (027)

Total de Fonte de Recurso 0027:.....R\$
2.067.074,87

Art. 2º Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação** provenientes do **Convênio nº 054/2022 - SGI/COVEN nº 32.276**, que entre si celebram a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - **AGESUL** e este Município, com observância o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, visando atender à execução da obra de construção do Polo Recreativo Vanderval Queiroz Vieira, no bairro Itaipu.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma desta **Lei**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Convênio** de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.396/2022

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".